



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E POS-GRADUAÇÃO-DV
PROGR. POS-GRAD. EM AGROECOSSISTEMAS -DV



EDITAL Nº 001/2020 - PPGSIS

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA BOLSAS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOSSISTEMAS, NÍVEL MESTRADO, DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas (PPGSIS), Área de Concentração Agroecossistemas, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), no uso de suas atribuições legais, e a Comissão Permanente de Bolsas nomeada pela Portaria nº 290 de 18 de outubro de 2019, tornam público os critérios de inscrição e seleção para bolsas de mestrado, com implementação imediata, e para futuras cotas a serem liberadas em 2020 seguindo ordem de classificação.

1.2 É elegível ao recebimento de bolsas o candidato que cumprir os seguintes requisitos:

I. estar matriculado no PPGSIS como estudante regular de mestrado;

II. poder dedicar-se integralmente as atividades do PPGSIS;

III. não ter remuneração decorrente de vínculo empregatício formal ou informal de qualquer natureza, com exceção dos casos previstos pelas normas das agências de fomento à pesquisa;

IV. não acumular bolsa deste Programa com qualquer modalidade de bolsa/auxílio de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento, ou de organismos nacionais ou internacionais;

V. não estar aposentado ou em situação equiparada;

2. PERÍODO, LOCAL DE INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1 As inscrições poderão ser feitas entre os dias **17/02/2020** a **28/02/2020**

2.2. O pedido de inscrição dos candidatos a Bolsas será feito por meio de requerimento, disponível no sítio: <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgsis-dv/documentos/procedimentos/bolsa> sob o título "Requerimento de Bolsa".

2.3 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos (Em arquivo único):

a) Requerimento de Bolsa preenchido e assinado;

b) Declaração de matrícula de aluno, obtida junto ao DERAC (Departamento de Registros Acadêmicos);

c) *Curriculum Lattes* (**ATUALIZADO**), **devidamente comprovado**, conforme Anexo 01 deste edital;

2.4 Os documentos do item 2.3 deverão ser enviados exclusivamente por e-mail (ppgsis-dv@utfpr.edu.br) em um único arquivo em formato PDF de no máximo 10 MB. Caso necessário, o candidato deve reduzir o tamanho do seu arquivo em PDF utilizando compressores de PDF disponíveis de forma gratuita na internet.

2.5 Serão indeferidas as inscrições que apresentarem documentação incompleta no ato da inscrição.

2.6 O candidato, ao efetuar a sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente Edital e conhecimento das resoluções citadas neste documento, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

3. JULGAMENTO E SELEÇÃO

3.1. Avaliação do *Curriculum Lattes* (CL)

Os currículos serão avaliados e valorados de acordo com a pontuação contida no Anexo 02 deste edital.

3.2 Para fins de desempate, os critérios adotados obedecerão a seguinte ordem:

a) Maior número de artigos com melhor classificação no qualis capes vigente na área de Ciências Agrárias;

b) Maior número de trabalhos completos ou resumos expandidos (três ou mais páginas) publicados na seguinte ordem: eventos internacional, nacional e regional;

c) Maior número de resumos (até duas páginas) publicados na seguinte ordem: eventos internacional, nacional e regional.

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. O resultado provisório do processo será divulgado através do(s) quadro(s) de aviso da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia e no sítio <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/mestrado-e-doutorado/ppgsis>, até o dia **04 de março de 2020**.

4.2. O resultado final do processo será divulgado através do(s) quadro(s) de aviso da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia e no sítio <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/mestrado-e-doutorado/ppgsis>, até o dia **09 de março de 2020**.

5. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

5.1. Após a divulgação do resultado provisório, os candidatos não contemplados com bolsa poderão impetrar recurso, o qual deverá ser encaminhado no prazo máximo de 2 (dois) dias da data de publicação.

5.2. O pedido de reconsideração será de responsabilidade exclusiva do aluno e deverá ser feito formalmente via documento impresso entregue na Secretaria do PPGSIS e destinado a Comissão Permanente de Bolsas.

6. MANUTENÇÃO DE BOLSA PARA OS ALUNOS JÁ CONTEMPLADOS

6.1. Anualmente serão avaliadas as notas nas disciplinas cursadas, sendo que:

I. O aluno deve manter no mínimo conceito B nas disciplinas cursadas (de acordo com os critérios adotados pela reunião de colegiado do PPGSIS).

II. Caso o aluno não cumpra o requisito acima, a bolsa será suspensa e repassada para o próximo candidato da lista classificatória do ano corrente;

III. Estar em acordo com o Regulamento para a concessão e manutenção de bolsa de mestrado

7. DO LOCAL DE PUBLICAÇÃO, DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS

7.1 O Edital será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas (<http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgsis-dv/PPGSIS-DV>), câmpus Dois Vizinhos. Os casos omissos a este Edital serão analisados e julgados pela Comissão de Bolsas e homologados pelo Colegiado do Programa.

7.2 Esse Edital terá validade de 01 (um) ano com aplicação de bolsa de mestrado no valor de R\$ 1.500,00 (CNPq, CAPES ou PROPPG), ou R\$ 1.000,00 (DIRPPG - Câmpus Dois Vizinhos), sendo que o número de bolsas disponível, o período de pagamento e o órgão pagador estão condicionados a descentralizações orçamentárias e financeiras e da disponibilidade de recursos repassados à UTFPR e ao Programa de Pós-Graduação.

7.3 Para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente do presente Edital, fica eleito Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Paraná/Subseção de Francisco Beltrão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

| | | |
|---|---|---|
| Paulo Fernando Adami Coordenador PPGSIS | Frederico Márcio Corrêa Vieira Diretor de Pesquisa e Pós- Graduação do Câmpus Dois Vizinhos | Everton Ricardi Lozano da Silva Diretor-Geral do Câmpus Dois Vizinhos |
|---|---|---|

Dois Vizinhos, 11 de fevereiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **PAULO FERNANDO ADAMI, COORDENADOR(A)**, em 11/02/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MARCIO CORREA VIEIRA, DIRETOR(A)**, em 11/02/2020, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON RICARDI LOZANO DA SILVA, DIRETOR(A)-GERAL**, em 12/02/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1320453** e o código CRC **C76FF3AB**.

Anexo Nº 01 do EDITAL nº 001/2020-PPGSIS

A. PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

1. Deverá ser entregue digitalizado, com boa qualidade (documentos legíveis), em arquivo pdf, na ordem e numeração constante no **Formulário de Pontuação (Anexo 02)**;
2. Deverá ter CAPA (1ª página), constando o título “*Documentos de Avaliação do Currículo Lattes*” e o “**Nome do aluno**”;
3. Deverá conter na 2ª página o **Formulário de Pontuação (Anexo 02)** que se encontra no site <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/mestrado-e-doutorado/ppgsis>. O mesmo deve estar com a pontuação preenchida pelo candidato;
4. Incluir apenas aquilo que seja passível de comprovação;
5. O nome do candidato deverá estar grifado ou destacado nos documentos comprobatórios.
6. Para os itens que pontuar, deverá incluir uma página contendo a informação, conforme consta no “Formulário de Pontuação” Anexo 02 do edital 001/2020

EXEMPLO:

1. RESUMOS SIMPLES PUBLICADOS (PARÁGRAFO ÚNICO) – INTERNACIONAL

(escreva APENAS esse título na folha e em seguida anexe os resumos internacionais).

1. RESUMOS SIMPLES PUBLICADOS (PARÁGRAFO ÚNICO) – NACIONAL

(escreva APENAS esse título na folha e em seguida anexe os resumos nacionais)

B. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

1. As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida no **Anexo 02**, elaborado e aprovado pelo colegiado do PPGSIS. A documentação deverá ser entregue na ordem do Anexo 02, sempre com o subtítulo correspondente e os documentos comprobatórios.
2. Os resumos publicados (item 1) devem ser apresentados na íntegra, com identificação do evento onde os mesmos foram apresentados, caso o resumo não apresente a identificação do evento, no qual foi publicado, será obrigatória a apresentação do certificado. **Não serão aceitos apenas os**

certificados de participação no(s) evento(s).

3. No caso de artigo científico (item 2 do Anexo 02) pode ser apresentado apenas a primeira página, onde consta o(s) nome(s) do(s) autor(es) e a revista onde o mesmo foi publicado.
4. Os capítulos de livro deverão ser apresentados na íntegra, juntamente com a capa do livro e sumário.
5. Para a comprovação da publicação de livro, deverá ser apresentada a capa e a ficha catalográfica do mesmo.
6. Todas as atividades deverão estar devidamente comprovadas.
7. Atividades profissionais na área deverão estar devidamente comprovadas em carteira de trabalho assinada, contrato profissional ou com comprovante emitido pela empresa, devidamente assinado, timbrado e carimbado.
8. O candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, entregar preenchido o **Formulário de Pontuação (Excel) - Anexo 02 - (disponível no site PPGSIS)**.
9. A nota final do candidato no *Currículo Lattes* será calculada dividindo-se por 10 a pontuação obtida nesse anexo.
10. Documentos inseridos em local errôneo não serão realocados.
11. Os documentos apresentados em duplicidade pontuarão em apenas um dos itens do formulário deste edital.
12. O melhor currículo terá valor igual a 10 e os demais serão proporcionais a este.

Os casos omissos serão decididos pela comissão de bolsas.